



DECRETO Nº 058/2017
 27/06/2017

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.017.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 900/2016, de 11 de novembro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral para o exercício financeiro de 2017, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 52.483,14** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.2048000	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		
3.1.90.13.00.00 (246)	Obrigações Patronais	303	25.000,00
0703	Dep. De Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Saneamento		
10.304.0019.2.035000	Vigilância Sanitária		
3.3.90.39.00.00 (263)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	510	27.483,14
TOTAL.....			52.483,14

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Por anulação parcial de dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.2029000	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		
3.1.90.11.00.00 (218)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	25.000,00
0703	Dep. De Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Saneamento		
10.304.0019.2.035000	Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00 (259)	Material de Consumo	510	27.483,14
TOTAL.....			52.483,14

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 774, de 17 de outubro de 2013 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 894, de 18 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 900/2016, art. 7º.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 27 de junho de 2017; 31º da Emancipação e 29º de Administração.

PAULO HORN
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
 Em 27 de junho de 2017.